

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAMUS

Ofício - nº 367 / 2023

Porto Alegre, 20 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Mauro Pinheiro, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) Av. Loureiro da Silva, 255- Porto Alegre/ RS CEP 90013-901 cece@camarapoa.rs.gov.br

Assunto: "Projeto da construção de um prédio no terreno ao lado do Museu Júlio de Castilhos, entre as Ruas Fernando Machado e Duque de Caxias".

Vossa Senhoria,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, sirvo-me do presente para esclarecer alguns pontos concernentes ao empreendimento a ser localizado na Avenida Duque de Caxias nesta capital.

Primeiramente, insta salientar que esta Administração Municipal apoia e celebra que a população se aproprie das pautas importantes à Cidade. A participação popular, nesse sentido, é um pilar intrínseco à gestão da política urbana e algo que rege e molda as ações da Administração. Discutir, debater, ouvir e compreender são ações salutares e importantes à conformação da urbe e inerentes a qualquer democracia.

Isso posto, em relação especificamente ao tema da reunião da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE), que será realizada no dia 21/11/2023 (terça-feira) às 14h, na sala 302, na Câmara de Vereadores – o empreendimento a ser localização na Avenida Duque de Caxias na nossa Capital –, entendemos que este não se encontra em momento apto para discussões abertas. Isso porque as informações divulgadas acerca do projeto foram vazadas a partir de processos administrativos em curso neste órgão urbanístico e ambiental.

Com isso quero deixar claro que os procedimentos de avaliação da proposta do empreendedor ainda não terminaram: não há qualquer decisão final em relação à aprovação, ao licenciamento do projeto ou mesmo ao seu enquadramento. Assim, não se sabe, por exemplo, se as imagens divulgadas correspondem ao projeto que efetivamente será erigido, afinal é usual que as análises efetuadas pelos técnicos do Município demandem a alteração de aspectos essenciais das propostas, sejam estes urbanísticos, arquitetônicos ou relativos à infraestrutura urbana.

Portanto, em se tratando de processo que ainda passa pelos devidos trâmites de estilo, sendo os documentos constantes ali preparatórios, nos termos do Decreto n.º 7724/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, o momento não é de discussão quanto ao mérito da proposta junto à população, mas de realização de análises técnicas no âmbito da Administração.

Saliento, novamente, que essa consideração concerne ao momento atual. Colocamo-nos à disposição para discutir e debater o empreendimento proposto assim que o processo estiver suficiente maduro para tanto, com pareceres e avaliações definitivas.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para desejar elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm**, **Secretário(a) Municipal**, em 21/11/2023, às 10:30, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 26286798 e o código CRC 07B584C0.

23.0.000140250-1 26286798v5